Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

Projeto de Lei nº. 05/2022 Processo nº. 20/2022

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pelo Poder Executivo Municipal, dispondo a ementa da seguinte forma:

"DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSOS PÚBLICOS AO HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, PARA CUSTEIO OPERACIONAL DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO (UTI COVID-19) DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL MENINO JESUS NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA."

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e técnico.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal, corroborando com o parecer jurídico favorável exarado. Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciada

CÂMARA MUNICIPAL www.itapemirim.es.leg.br/

CONTROLADORIA http://controladoria.camaraitapemirim.es.gov.br/portal/

PRODUÇÃO LEGISLATIVA www.splonline.com.br/camaraitapemirim/





Rua Adiles André, s/nº
Bairro Serra Mar
Itapemirim-ES
CEP: 29.330-000
Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

a aludida proposição, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 28 de janeiro de 2022.

Vereador Júlio César Carneiro Presidente e Relator – COLEJUR

Vereador Alcione de Amorim Gomes Vice-Presidente – COLEJUR

> Vereador Lenildo Henriques Membro – COLEJUR







